Fls. n.º 2
Proc. 366/90

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
PROTOCOLO
Número 881 | Data 3/8/90 | Rubrica

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PROJETO DE Nº 70 DE 03 DE 08 DE 1.990

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada em de 1990, Projeto de Lei de autoria do Vereador Prof. Reinaldo Ferracin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual rua 11 do conjunto habitacional Dr. Gilberto Rossetti, para a denominar-se: Rua Antonio Santolin.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 1990.

R Ferracin

Prof. Reinaldo Ferracin
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Antonio Santolin, nascido em Triênto na Italia, veio para Mococa, aos nove anos de idade, residindo na fazenda Vendinha (Mato Seco), prestando serviços como retireiro, casou-se com a Senhora Joconda Massaro, teve os seguintes filhos: - Amélia Angelina, Ana, Irene, José Adolfho, Antonio Benedito - e Perina. Veio para a cidade onde trabalhou por varios anos - como lenheiro.

Nosso homenageado, um homem de vida simples, constituiu-se num exemplo a ser seguido, sempre zeloso e dedicado - ao trabalho, e desta sua simplicidade fez muitos amigos. Nada mais justo presta-lhe esta homenagem.

APROVADO
Unanimidade
8/1990

S. S. 3
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 366/90

PROCESSO Nº. 366/90 - PROJETO DE LEI Nº.70/90

Recebimento para estudo e parecer em ——/——/19—— com o prazo de ——— dias vencivel em ——/——/19—— Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de

DESIGNADO RELATOR A FIM DE EMITIR O PARECER

Dr José E M Cipamonti

com prazo de dias vencivel em / /

Sala das Comissões em / /

APROVADO
Discussão por de 19
Em Sessão de
Presidente

APROVADO
Discussão por de 19
Em Sessão de
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 366/90

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº 70/90
INTERESSADO:- Vereador - Prof. Reinaldo Ferracin
RELATOR :- Vereador - Dr. José Eduardo Ciparrone
ASSUNTO :- Projeto de Lei nº 70/90 - dispõe sobre denominação de logradouro público no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rosseti", de Rua Antonio Santolin.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1990.

Dr. José Eduardo Ciparrone

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1990.

Dr. Tadeu Rezende

Prof. Reinaldo Ferracin

Fls. n.º 5
Proc. 366/90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

ref.Of.311/90-CM.

Mococa, 04 de setembro de 1.990

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agôsto de 1990.

AUTÓGRAFO Nº.65/90 - Projeto de Lei nº.40/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.66/90 - Projeto de Lei nº.56/90 (De autoria do Vereador Ilto Francisco Coelho
AUTÓGRAFO Nº.67/90 - Projeto de Lei nº.59/90
AUTÓGRAFO Nº.69/90 - Projeto de Lei nº.67/90 (De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.70/90 - Projeto de Lei nº.68/90 (De autoria do Vereador Nelson Espanha).
AUTÓGRAFO Nº.71/90 - Projeto de Lei nº.69/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.72/90 - Projeto de Lei nº.70/90 (De autoria do Vereador Reinaldo Ferracin).
AUTÓGRAFO Nº.73/90 - Projeto de Lei nº.71/90 (De autoria do Vereador Dr. Jair Rotta).
AUTÓGRAFO Nº.74/90 - Projeto de Lei nº.72/90 (De autoria do Vereador Dr.Walter de Souza Xavier).

Nesta oportunidade apresentamos à Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fls. n.º 6
TOC 366 90

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de Mococa
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls n.º 7
Proc. 366/90

AUTÓGRAFO Nº.72 DE 1.990

Projeto de Lei nº.70/90

dispõe sobre denominação de logradouro público.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão realizada no dia 31 de agôsto de 1.990, Projeto de Lei ' de autoria do Vereador Reinaldo Ferracin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual rua 11 do Conjunto Habitacional Dr Gilberto Rossetti, passa a denominar-se: Rua Antonio Santolin.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE SETEMBRO DE L.990

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
Secretário